



PORTARIA CONJUNTA N. 303/2014

Os Juízes de Direito da Vara da Fazenda Pública, 1ª
Vara Cível, 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário
Camboriú/SC,

Considerando o disposto nos arts. 93 e 94 do Código
de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando o art. 184, 1º, I do CPC;

Considerando a Circular da Corregedoria-Geral da
Justiça n. 043/14 e o Comunicado n. 53 daquele Órgão;

Considerando a migração do Sistema de Automação
do Judiciário da versão atual para a 5, o que acarretará a suspensão
de sua utilização e conseqüente indisponibilidade;

Considerando a recomendação expressa do Exmo. Sr.
Presidente do CGINFO para a suspensão dos prazos processuais;

Considerando a suspensão dos prazos processuais
pela Portaria conjunta n. 292/2014 deste Juízo, no período de 24 a
27/10/2014, e o expediente externo do dia 24 ao dia 31/10/2014,
situação que poderá acarretar descompasso entre o atendimento
aos senhores advogados e o vencimento de prazos, sendo
inadequada, a diferença, ao funcionamento apenas interno dos
cartórios;

RESOLVEM:



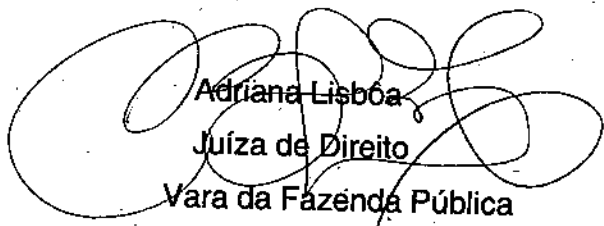
SUSPENDER os prazos processuais também no período compreendido entre 28 a 31/10/2014, mantendo, no mais, as disposições da Portaria Conjunta n. 292/2014.

Comunique-se à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral da Justiça catarinense, CGINFO, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Balneário Camboriú.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

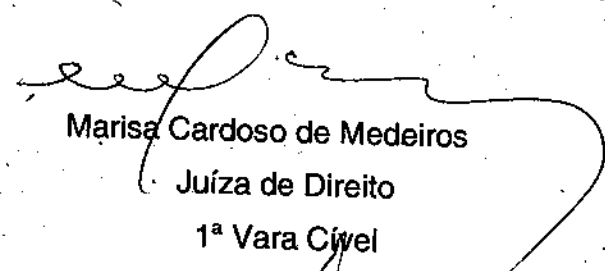
Publique-se. Registre-se.

Balneário Camboriú, 17 de outubro de 2014.


Adriana Lisboa

Juíza de Direito

Vara da Fazenda Pública


Marisa Cardoso de Medeiros

Juíza de Direito

1ª Vara Cível


Patrícia Noll

Juíza de Direito

2ª Vara Cível


Dayse Hergel de Oliveira Marinho

Juíza de Direito

3ª Vara Cível